EDITAL N. 002/2025 ESCOLHA DE VAGAS – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Dispõe sobre a escolha de vagas para admissão em caráter temporário no Magistério Público Municipal de Caibi no ano letivo de 2025, e dá outras providências.

LEONARDO GALLON, Prefeito Municipal em exercício de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,

TORNA PÚBLICO aos interessados o chamamento para preenchimento de vagas para o Magistério Público Municipal de Caibi, em caráter temporário, para o ano letivo de 2025, nos seguintes termos:

1. VAGAS

1.1. O presente Edital destina-se à de escolha de vagas para os seguintes cargos:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Professor de Ensino Fundamental 20h	07
Professor de Educação Infantil 20h	06
Agente Educativo 30h	19
Professor de Arte 20h	06
Professor de Inglês 20h	01
Professor de Inglês 10h	01
Professor de Educação Física 20h	01
Professor de Educação Especial 20h	02

1.2. O período de contratação será informado no ato de escolha para cada vaga ofertada.



1.3. A escolha de vagas se dará conforme ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 e demais certames vigentes, se houver.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ESCOLHA

2.1. A escolha da vaga será realizada através de chamamento presencial, no dia 28 de janeiro de 2025 (terça-feira), no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi, nos seguintes horários:

CARGO	HORÁRIO
Professor de Ensino Fundamental 20h	08h00min
Professor de Educação Infantil 20h	08h15min
Agente Educativo 30h	08h30min
Professor de Arte 20h	09h00min
Professor de Inglês 20h	09h15min
Professor de Inglês 10h	09h15min
Professor de Educação Física 20h	09h15min
Professor de Educação Especial 20h	09h30min

- 2.2. No ato de escolha, o candidato deverá apresentar cópia simples do **diploma ou atestado de conclusão do curso**, ficando este último condicionado à apresentação posterior do diploma, conforme habilitação do cargo, sob pena de desclassificação.
- 2.3. <u>Nos casos de acumulação legal de cargo, emprego ou função pública</u>, o candidato deverá apresentar, desde já, a declaração de acumulação juntamente com os horários de trabalho para fins de verificação de compatibilidade de horário.
- 2.4. A cópia e impressão dos documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato, de modo que a Administração Municipal não efetuará cópias ou impressões de documentos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO



3.1. A documentação necessária à admissão, constante nos Anexos deste Edital, deverá ser entregue <u>até o dia 31/01/2025</u>, sob pena de desclassificação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Como requisitos para contratação, aplicam-se as disposições dos editais dos certames vigentes, e demais legislações.
- 4.2. Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas. O candidato que escolher vaga somente poderá escolher outra vaga após o esgotamento da lista.
- 4.3. Os candidatos que não comparecerem para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas no ato de chamamento designado, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória para eventual nova chamada.
- 4.4. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante todo o período de vigência do Processo Seletivo.
- 4.5. No ato de escolha de vaga, é obrigatória a presença do candidato, sendo vedada a escolha por procuração.
- 4.6. A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal, que será realizada no dia 30/01/2025, em horário a ser divulgado.
- 4.7. O candidato somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 4.8. O candidato contratado será regido pela Lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.



4.9. Após efetivada a contratação, **caso o candidato queira desistir da vaga escolhida**, deverá o fazer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei n. 2.403/2014, de 18 de novembro de 2014, <u>sob pena de não ser efetuado o desligamento.</u>

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi/SC, 26 de janeiro de 2025.

LEONARDO GALLON
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL

- 1.Cópia Documentos pessoais (CPF e RG ou CNH)
- 2. Cópia Certidão nascimento ou casamento
- 3. Cópia Título de eleitor
- 4. Cópia Comprovante de residência
- **5.**CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO do Diploma de Escolaridade e/ou Curso Específico, conforme exigência do cargo
- 6. Cópia Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe, quando for o caso
- 7. Cópia Comprovação Número do NIT/PIS/PASEP
- 8. Cópia Tipo sanguíneo e fator RH
- 9. Cópia Carteira de Vacinação Atualizada
- 10. Consulta qualificação cadastral E-social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
- **11.**Cópia Carteira de reservista e Quitação com as obrigações militares (Cópia da Certidão de dispensa de incorporação ou Certidão de cumprimento das obrigações militares), quando for o caso (HOMENS)
- **12.**Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- **13.**Certidão CRIMINAL da Comarca de residência (**Primeiro e Segundo Grau**) Se for Estado de Santa Catarina: https://certidoes.tjsc.jus.br/
- **14.**Declaração dos dependentes, caso tiver, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA, com cópia de documento de identificação do dependente
- **15.**Declaração efetuada à Receita Federal sempre com referência ao ano calendário mais atual ou Declaração de bens com indicação de fontes de renda
- **16.**Declaração de não-acumulação ilegal ou cumulação legal de cargo, função, emprego. No caso de acumulação legal de cargo, função, emprego informar o cargo, o órgão/instituição e a carga horária
- **17.**Declaração quanto a receber, ou não, aposentaria ou benefício proveniente de Regime **Próprio** de Previdência, relativo a cargo ou emprego público. Em caso de recebimento, informar Instituto da Previdência, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício
- 18. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares
- 19. Declaração de raça/etnia
- 20. Foto 3x4 recente
- 21.PARA RECEBIMENTO DE PROVENTOS, O MUNICÍPIO PROCEDERÁ À ABERTURA DE CONTA SALÁRIO NA SICREDI AGÊNCIA CAIBI



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE <u>IMPOSTO DE RENDA</u>

Eu,		, inscrito(a	a) no CPF sob o n
	_DECLARO	para os devido	os fins, e na forma
da lei, que são meus dependentes:			
Nome do dependente			CPF
() NÃO POSSUO DEPENDE	NTES.		
Caibi/SC, de		de	_•
Assin	atura declara	nte	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA¹ (apenas se não declarar Imposto de Renda)

1. Relação de bens

Desc	rição do bem	Valor (R\$) de aquisição	
		aquisição	
() NÃO POSSUO BENS.			
2. Outras fontes de renda			
() NÃO POSSUO OUTRAS	FONTES DE RENDA.		
3. Exerceu/exerce cargos de direção e de órgão colegiados nos últimos dois anos? ²			
() NÃO () SIM, conforme abaixo:		
Cargo	Órgão/Empresa	Período	
Caibi/SC,	_de	de	
Assinatura:			
	CP		

 $^{^{\}rm 1}$ Declaração exigida em conformidade com o art. 1º da Lei n. 8.730/93.

² Relação exigida nos termos do art. 2°, § 6°, da Lei n. 8.730/93. Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,	, inso	crito(a) no CPF sob o n.
	, DECLARO para os o	devidos fins e na forma
da lei que:		
() Não acumulo cargos,	funções ou empregos no âmb	oito do Serviço Público
Federal, Estadual ou Muni	cipal, ou ainda em Autarquias,	Fundações, Empresas
Públicas, Sociedade de Eco	nomia Mista, suas subsidiárias e	sociedades controladas
direta ou indiretamente pelo	Poder Público.	
() Acumulo cargo, funçã seguinte instituição:	o ou emprego, no âmbito da Ad	ministração Pública, na
ORGÃO/INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	CARGA HORÁRIA
Anexar contrato, portaria ou	outro documento afim, juntame	nte com os horários de
trabalho.		
Caibi/SC,	de de	<u>.</u>
	Assinatura declarante	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu	,, inscrito(a) no CPF sob o n.
	, DECLARO para os devidos fins e na forma da lei
que	e:
() NÃO recebo aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de
Pre	evidência Social, relativo a cargo ou emprego público.
() RECEBO aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de
Pre	evidência, relativo a cargo ou emprego público, conforme cópia do contracheque
ane	exo.
	Caibi/SC, de
	Assinatura declarante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES DISCIPLINARES, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,	, inscrito(a) no CPF sob o
n	, DECLARO para os devidos fins e na
forma da lei:	
() Não haver sofrido ou i	ão estar cumprindo, no exercício de qualquer função
pública, penalidades disciplin	res aplicada por qualquer órgão público ou entidade
da esfera federal, estadual ou	municipal.
() Ter sofrido/estar cui	nprindo, no exercício de qualquer função pública,
penalidades disciplinares apli	ada por qualquer órgão público ou entidade da esfera
federal, estadual ou municipal	conforme anexo.
Caibi/SC,	de
	Assinatura declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA/RAÇA

Eu,	_, inscrito(a) no
CPF sob o n, declaro para os o	devidos fins, em
conformidade com a Lei n. 14.553, de 20 de abril de 2023, de	que pertenço ao
segmento étnico e racial:	
() Branco	
() Preto	
() Pardo	
() Amarelo	
() Indígena	
Caibi/SC de de	·
Assinatura	